

TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 001/SMG/2015

PROCESSO	2015-0.017.162-6
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
CONTRATADA	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
OBJETO	AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS
PREGÃO SEMPLA	039/2014-COBES
ATA DE RP	002/SEMPLA-COBES/2015
OBJETO DESTE TERMO	Prorrogação de prazo contratual.
VALOR ESTIMADO	R\$ 45.001,10 (quarenta e cinco mil e um real e dez centavos)
NOTAS DE EMPENHO	30.286, 30.291 e 30.295/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. RUI BARBOSA DE ALENCAR, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPLA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na R. Silvio Rodini, 293 - Vila D. Pedro II, CEP 02.241-000 – São Paulo, SP, Fone (11) 2281-8838, aqui representada por seu Procurador, Senhor DENNYS OLIVEIRA SOUTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.381.824-6 e inscrito no CPF sob nº 368.089.298-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/SMG/2015, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que consoante despacho autorizatório proferido às fls. 246 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC em 12/03/2016 - pg. 258, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 19/03/2016, pelo valor de R\$ 45.001,10 (quarenta e cinco mil e um real e dez centavos), sendo R\$ 35.250,85 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2016 e R\$ 9.750,25 (nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 30.286, 30.291 e 30.295/2016, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).


CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 17 de março de 2016.


RUI BARBOSA DE ALENCAR
Coordenadoria de Administração e Finanças
SMG/COAFI-G
CONTRATANTE


DENNYS OLIVEIRA SOUTO
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar M. Silva


Tainah Moraes Schiavolin